



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 032 | 27 de Abril de 2020



VENCIMENTO PRORROGADO



**IPTU2020**  
**BARRA DO PIRAÍ**

**TAE**  
**ÁGUA E ESGOTO**



**30 ABRIL**  
COTA ÚNICA

**2ª PARCELA EM**  
**15 DE MAIO**



OS VENCIMENTOS SERÃO PRORROGADOS DE ACORDO COM A **NECESSIDADE DE ISOLAMENTO SOCIAL.**



PREFEITURA DE  
**BARRA DO PIRAÍ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Lyncon de Souza da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Espedito Monteiro de Almeida**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Fundo de Previdência.....	08
Procuradoria Geral.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	15
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16
Câmara Municipal.....	21



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



# GOVERNO

## DECRETO Nº 036 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: "ALTERA O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 1º. DO DECRETO Nº 035 DE 16 DE ABRIL DE 2020 "

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO QUE o Decreto nº 035 de 16 de Abril de 2020 dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no Município de Barra do Piraí devido as medidas de prevenção a pandemia do coronavirus.

CONSIDERANDO QUE a feira livre realizada no último domingo, dia 19/04/2020, ocorreu de forma ordeira, sem aglomerações e dentro das expectativas do Poder executivo;

CONSIDERANDO QUE as Secretarias Municipais envolvidas na realização das feiras livres avaliam como plenamente possível a participação de todos os feirantes cadastrados, mesmo aqueles que não residam neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 1º. do Decreto nº. 035 de 16 de abril de 2020, que passa a ser:

"Parágrafo Terceiro: Parágrafo Terceiro: Por força do artigo 5º. do Decreto Municipal nº. 032 de 13 de abril de 2020, as atividades serão realizadas exclusivamente por feirantes residentes e domiciliados neste Município, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, salvo aqueles feirantes não residentes no Município e que sejam cadastrados e autorizados expressamente pela Secretaria Municipal de Agricultura"

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº037 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO E SUSPENSÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 171 DA LEI MUNICIPAL Nº 379/1997 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - POR FORÇA DO PROBLEMA ECONÔMICO ADVINDO DA PANDEMIA CRIADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO que temos recebido diversos pedidos de contribuintes e contadores, solicitando a prorrogação dos prazos de pagamentos das parcelas advindas do parcelamento ordinário instituído pelo artigo 171 do Código Tributário Municipal;

- CONSIDERANDO que os contribuintes encontram-se temerosos pela exclusão dos parcelamentos em vigor;

- CONSIDERANDO que a pandemia criada pelo covid-19 (novo coronavírus) vem gerando um grave problema econômico em âmbito mundial, sem precedentes e com efeitos diretos na economia local;

- CONSIDERANDO que a exclusão dos contribuintes dos parcelamentos em pleno vigor agravará o problema econômico e vai de encontro às medidas tomadas em âmbito dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal;

- CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí, através do Decreto Municipal nº. 021/2020 decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA e que o Decreto Municipal nº. 032/2020, determinou o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais até dia 30/04/2020, podendo ocorrer a prorrogação em caso de necessidade;

- CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí, através do Decreto Municipal nº 026/2020, decretou estado de calamidade pública e ratificou o estado de exceção em que se encontra a população brasileira;

- CONSIDERANDO que a União e o Estado do Rio de Janeiro prorrogaram, dentro de suas competências, o pagamento de Impostos, tarifas, taxas e contribuições sociais, entrega de Declarações Fiscais e Tributárias, bem como o cumprimento de algumas obrigações acessórias;

- CONSIDERANDO que o município possui competência para regulamentar o pa-

gamento de seus créditos, tributários ou não;

- CONSIDERANDO que o inadimplemento dos parcelamentos, caso não seja determinada a prorrogação do prazo para pagamento, gerará a inscrição do nome do contribuinte em Dívida Ativa Tributária, culminando com protestos cartorários e seus efeitos desabonadores de crédito, bem como gerará a interposição de execuções fiscais, nos termos do § 7º. do artigo 171 do Código tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - De forma excepcional, com único objetivo de resguardar o interesse da coletividade, DETERMINO a prorrogação do vencimento das prestações do parcelamento realizado na forma do Art. 171 da Lei Municipal nº 379/1997 – Código Tributário Municipal que tiverem vencimento ao longo da vigência do Decreto Municipal nº. 021/2020 – que decretou situação de emergência em saúde pública.

Parágrafo Primeiro: Com relação às parcelas vencidas ao longo do vigor do Decreto Municipal nº. 021/2020, fica suspenso o cancelamento do parcelamento e seu vencimento antecipado de que trata o § 7º do Art. 171 da Lei Municipal nº 379/1997 – Código Tributário Municipal, devendo a Secretaria de Fazenda observar os novos vencimentos determinados no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Segundo: As parcelas vencidas ao longo do vigor do Decreto Municipal nº. 021/2020, terão seus vencimentos alterados e adiados, de forma mensal e sucessiva, 30(trinta) dias após a revogação do Decreto nº. 021/2020.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

jmsj/smg/ebmp



**PORTARIA Nº 248/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Portaria nº 151/2020;

CONSIDERANDO, a solicitação da Presidente da Comissão, às fls. 24 do processo administrativo nº 2533/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias, a pedido da Presidência da respectiva comissão o prazo para conclusão dos trabalhos elencados na Portaria nº 151/2020.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da portaria dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 2533/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 249/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3755/2020,

CONSIDERANDO a conduta do servidor público, matr. 1658;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora FLAVIA DE MORAES COSTA – matr. 7663, LIDIANE OLIVEIRA AURELIANO – matr. 7543 e JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS – matr. 7542, com o assessoramento do Procurador do município CLARISSA FERRARI VELOSO – OAB/RJ 181055, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 3755/2020.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 3755/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 250/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores WILLIAM TEIXEIRA ALVES - matr. 7971 como Fiscal e LEANDRA MIRANDA DE CASTRO – matr. 9356 como Gestora de fiscalização do Contrato nº 12/2020, firmado com a empresa FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI, Processo nº 5103/2019, que tem como objeto a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil com fornecimento e impressão de simulados, consoante Termo de Compromisso PAR nº 201803843-8, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 510319  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 251/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a Senhora LYCÉA LIMA LEMOS, viúva do ex-servidor aposentado LUIZ DOS SANTOS AGUIAR, matrícula Nº 1357, Assessor Administrativo B, Nível NS-2 – Código AS-904 - Grupo IX – Quadro Suplementar QS-900, a título de pensão, a importância de R\$ 1.434,32 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), a partir de 07 de dezembro de 2019 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 910 de 21/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 910/2020  
smrh/sr/smg/ebmp



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado em R\$ 1.434,32 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), o valor da pensão mensal da Senhora LYCÉA LIMA LEMOS, esposa do ex-servidor aposentado LUIZ DOS SANTOS AGUIAR, matrícula Nº 1357, Assessor Administrativo B, Nível NS-2 – Código AS-904 - Grupo IX – Quadro Suplementar QS-900, de acordo com o artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 07 de dezembro de 2019 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 910 de 21/01/2020, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Assessor Administrativo B, Nível Ns-2, de acordo com as Lei Municipal nº (s) 271/88 - art.2º e 281/88 - art.2º. ....	998,00
Adicional de Tempo de Serviço 30% - artigo 162 – Seção VIII – Lei Municipal nº 44/1984. ....	436,32
Total.....	1.434,32

Barra do Piraí, 22 de abril de 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 252/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores DENILSON OLIVEIRA DA SILVA – matr. 9774, JOAQUIM LUIS GOMES – matr. 8815, JOEL PEREIRA DA SILVA – matr. 6229, JORGE LUIZ CARVALHO GOMES – matr. 7417 e MURILO DA SILVA COSTA – matr. 063 para serem fiscais do Contrato nº 16/2020, firmado com a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, Processo nº 1541/2020, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção e ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1541/20  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 253/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALCIBÍADES BARBOSA FILHO – matr. 9613, DENILSON OLIVEIRA DA SILVA – matr. 9774, JOAQUIM LUIS GOMES – matr. 8815, JOEL PEREIRA DA SILVA – matr. 6229, JORGE LUIZ CARVALHO GOMES – matr. 7417 e MURILO DA SILVA COSTA – matr. 063 para serem fiscais do Contrato nº 07/2020, firmado com a empresa COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo nº 939/2020, que tem como objeto a aquisição de originados de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 939/20  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 254/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MONICA MARIA B. GUEDES VIDAL - matr. 132 e HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA – matr. 039, para serem fiscais do Contrato nº 17/2020, firmado com a empresa SOMAR PARTICIPAÇÕES LTDA E SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo nº 14.279/19, que tem como objeto a locação de duas salas individuais localizadas no imóvel Pátio Barra Business, sala nº 5 e 7, situado à Rua Moreira dos Santos nº 768, centro, Barra do Piraí, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 939/20  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 255/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARCELO DE SOUZA DE OLIVEIRA, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 107/2020/gvs – smrh  
smg/  
mjml

**PORTARIA Nº 256/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, do cargo em comissão de Procurador Geral - Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 974/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020–Objetivando a Aquisição de Mobiliário para Creche Vereador Paulo Gonsalves da Cruz Coelho (Califórnia), para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: I.R.M MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS – Itens: 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12 e 15, no valor total de R\$ 105.198,55 (cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS – Itens: 14 e 16, no valor total de R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais), MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME – Itens: 06,07 e 13, no valor total de R\$ 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 012/2020 em R\$ 124.883,55 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme laudas do processo nº 14928/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, e 09, no valor total de R\$ 49.736,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais) e HENRIQUE BRAYAN CAVALINI MEI - itens 02, 08 e 10, no valor total de R\$ 36.038,12 (trinta e seis mil trinta e oito reais e doze centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 85.774,12 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), conforme laudas do processo 2624/2019. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

### AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MATERIAL BRUTO, para atendimento da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo nº 270/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 11 de maio de 2020, às 15:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PREGÃO PRESENCIAL É REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS/FABRICANTES: NEW HOLLAND, DOOSAN, MASSEY FERGUSON, VOLVO, VALTRA E BAUKO, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo Administrativo nº 13523/2019, na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2020, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 14 de maio de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DRENAGEM, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SANTA CATARINA LABOURÉ, EXPEDICIONÁRIO JALBEM COELHO DA SILVA E ALEXANDRE ARRUDA – BAIRRO MORRO DO GAMA, neste município, Processo Administrativo nº 127/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 29 de maio de 2020 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br) ou pelo telefone (24) 2442-5372.



A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PRAÇA, DA PRAÇA CARLOS HELENO, NO BAIRRO ARTHUR CATALDI (COIMBRA), neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 2654/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 15 de maio de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA ANGRA DOS REIS, NO BAIRRO MORRO DO GAMA, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 2651/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 18 de maio de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, sito à Praça Constantino Fernandez Ribello, na Rua Luiz Camerano, no bairro Belvedere, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 2656/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 20 de maio de 2020 às 14:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CONEXÕES EM MATERIAL CERÂMICO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NÁGUA E ESGOTO, para atendimento da Secretaria de Municipal de Água e Esgoto. Processo Administrativo nº 1753/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 14 de maio de 2020, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, para atendimento da Secretaria de Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 268/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 15 de maio de 2020, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 005/2020

Institui data de validade para ato de concessão de aposentadoria.

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai - RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 326/1997, institui a Data de Validade para os Atos Concessórios e Fixatórios;

Considerando a falta de impressa própria a este RPPS e uso de Imprensa Municipal de Prefeitura de Barra do Pirai para publicação dos atos desta pasta;

Considerando as decisões de proferidas pelo TCE/RJ a respeito dos processos de Aposentadoria e Pensão desta autarquia na qual indica que a data de validade seja de acordo com a fundamentação legal relativa à matéria, uma vez que prevê que o marco da produção de efeitos, a data de publicação do ato concessório;

Resolve:

Art.1º Fica determinado que a data de validade a constar no Memorial de Cálculo seja a data de emissão do ato;

Art. 2º A Coordenadoria de concessão de benefício deverá observar tal regra, sob pena de responsabilidade administrativa;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Pirai/RJ, 02 de abril de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva



## PROCURADORIA

PROCESSO Nº 14113/2019

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 19/11/2019 pelo Secretário de Recursos Humanos, o qual comunica a ocorrência de suposta “falta grave” perpetrada pelos servidores públicos TAMIRES DA SILVA ARRUDA ALVES, mat: 7563 e GIBERTO COSTA, mat: 10547, gerada pelo abandono ao trabalho, consequência de FALTAS INJUSTIFICADAS.

Às folhas 02 contém o memorando nº 53/19/R.H. onde o ilustre Secretário de Recursos Humanos lista os servidores que encontram-se, em tese, abarcados pela falta grave trazendo grande prejuízo ao município.

Consta nos autos o “REGISTRO DE EMPREGADO”, o qual possui dados dos servidores, inclusive seus endereços e telefones de contato.

Por questões óbvias, cabe ao servidor manter seus dados cadastrais ATUALIZADOS, a fim de que seu “empregador” possa se comunicar com o mesmo.

Destarte, foi nomeada COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, através da Portaria nº 992/19 de folhas 07, e esta seguiu todos os trâmites previstos na Lei Municipal, em especial os termos dos artigos 162, II e 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Dos elementos constantes dos autos depreende-se que o devido processo legal, na seara administrativa, foi desenvolvido, sendo oportunizado o pleno direito à defesa e/ou justificativa para as faltas injustificadas.

Às folhas 13 foi exarado PARECER CONCLUSIVO pela Comissão e às fls. 16/19 o ilustre assessor jurídico também emitiu parecer ratificando o



entendimento da Comissão, os quais descrevem minuciosamente o andamento do Processo e a atuação da Comissão Especial.

Por fim, A COMISSÃO exarou sua conclusão OPINANDO:

- Pela DEMISSÃO A PEDIDO dos servidores em questão;

Dessa forma, ACOLHO INTEGRALMENTE a conclusão da COMISSÃO ESPECIAL, nos termos do artigo 196 do Estatuto dos Servidores, determinando que a Secretaria de Recursos Humanos proceda todas as medidas administrativas inerentes ao caso.

Em 15/01/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Secretaria Municipal De Assistência Social

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Reconhecimento de Dívida
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Barra do Piraí e o Credor <b>Custom Informática Ltda.</b>
<b>OBJETO:</b>	Reconhecimento de Dívida decorrente da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (Secretarias Municipais de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Fazenda), durante os meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, conforme nota fiscal nº 14155 presente nos autos do processo administrativo nº 009/2020
<b>VALOR:</b>	R\$ 8.085,90 (Oito e oitenta e cinco mil e noventa centavos).
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	009/2020
<b>PERÍODO:</b>	Meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019
<b>FUNDAMENTO:</b>	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	16 de Abril de 2020.





## Secretaria Municipal De Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Reconhecimento de Dívida
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Pirai através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Barra do Pirai e o Credor <b>Custom Informática Ltda.</b>
<b>OBJETO:</b>	Reconhecimento de Dívida decorrente da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai (Secretarias Municipais de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Fazenda), durante os meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, conforme nota fiscal nº 14152 presente nos autos do processo administrativo nº 004/2020
<b>VALOR:</b>	R\$ 13.864,08 (Treze oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	004/2020
<b>PERÍODO:</b>	Meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019
<b>FUNDAMENTO:</b>	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	16 de Abril de 2020.





## Secretaria Municipal De Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Reconhecimento de Dívida
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Barra do Piraí e o Credor <b>Custom Informática Ltda.</b>
<b>OBJETO:</b>	Reconhecimento de Dívida decorrente da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (Secretarias Municipais de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Fazenda), durante os meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, conforme nota fiscal nº 14153 presente nos autos do processo administrativo nº 222/2020
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	222/2020
<b>PERÍODO:</b>	Meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019
<b>FUNDAMENTO:</b>	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	16 de Abril de 2020.





## Secretaria Municipal De Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Reconhecimento de Dívida
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Barra do Piraí e o Credor <b>Custom Informática Ltda.</b>
<b>OBJETO:</b>	Reconhecimento de Dívida decorrente da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (Secretarias Municipais de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Fazenda), durante os meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, conforme nota fiscal nº 14154 presente nos autos do processo administrativo nº 005/2020
<b>VALOR:</b>	R\$ 17.996,64 (Dezessete novecentos e noventa e seis mil e sessenta e quatro centavos).
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	005/2020
<b>PERÍODO:</b>	Meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019
<b>FUNDAMENTO:</b>	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	16 de Abril de 2020.



## SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 157/2020

Objeto: A importância é destinada a revisão de 30.000km de veículos FIAT UNO 1.0 FIRE, placas LMT 0146 e LMS 9182, originária de requerimento através de processo administrativo nº 157/2020.

FORNECEDOR: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.390.094/0001-00

VALOR: R\$1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0022

Barra do Piraí, 24 de março de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 377/2020

Objeto: A importância é destinada a serviços de higienização de 42 aparelhos de ar condicionado modelo split e 7 modelo janela para as unidades da SMS de Barra do Piraí.

FORNECEDOR: ADERLANE CAETANO 08821152782

CNPJ: 34.966.660/0001-43

VALOR: R\$16.964,08 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0021

Barra do Piraí, 18 de março de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Parágrafo II, Artigo IV, da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 752/2020

Objeto: A importância é destinada a Contratação de serviços de desinfecção em pontos de maior aglomeração de pessoas no Município de Barra do Piraí - RJ, originária de requerimento através de processo administrativo nº 752/2020.

FORNECEDOR: M. A. ELIAS CONSERVADORA

CNPJ: 39.756.416/0001-70

VALOR: R\$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0023

Barra do Piraí, 06 de abril de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 668/2020

Objeto: Aquisição de insumos de biossegurança aos profissionais de saúde para previni-los contra o COVID-19.

Informo que, onde se lê "Barra do Piraí, 01 de abril de 2020", lê-se "27 de março de 2020".

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 006/2020

Objeto: Prestação de Serviços telefônico fixo

Declaro inelegível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8666/93, a contratação da empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, empresa esta que detém a exclusividade nos serviços de telefonia para o DDD "21", no valor estimado de R\$ 1.000,00, (Hum mil reais), referentes a prestação de serviços de telefonia fixa para atender a esta Secretaria de Saúde.

Face ao exposto no artigo 26, da Lei nº 8666/93, submeto o ato de inexigibilidade a publicação.

Esta publicação retroage efeitos a 02/01/2020.

Barra do Piraí, 03 de Março de 2020.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde



# RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Estado do Rio de Janeiro



**RETIFICAÇÃO nº 002/2020 AO EDITAL 001/2020  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA “D” e MERENDEIRO  
(2ª CHAMADA)**

**CONSIDERANDO**, a desistência de candidatos após a convocação para realização da prova prática;

**CONSIDERANDO**, que a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ realizou a contratação de empresa especializada para aplicação de prova prática a 20 candidatos para cada cargo supracitado;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se aplicar da melhor maneira possível os recursos dispendidos pela PMBP;

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí(RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística torna pública a COMPLEMENTAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA 2ª CHAMADA DA PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA “D” classificados no Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí-RJ, conforme abaixo descrito:

**FICAM, PORTANTO CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, EM COMPLEMENTAÇÃO AOS DEMAIS OS SEGUINTE CANDIDATOS:**

MOTORISTA “D”		
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
46º	10181-8	RONI DA SILVA ANACLETO
47º	25903-9	JOAO LUIZ DE CASTRO FILHO
48º	16687-1	MARCELO DA CONCEIÇÃO DIAS
49º	10063-3	PAULO SÉRGIO DINIZ MOREIRA
50º	3494-0	ADÃO PEREIRA DA SILVA

MERENDEIRO		
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
51º	18436-5	MARLENITA CAETANO DE SOUZA
52º	25019-8	JOANA D´ARC BRITO BATALHA
53º	21133-8	MARIA GORETTI BONFIM RODRIGUES
54º	21535-0	TATIANA FERREIRA FURTADO
55º	6484-0	UELLVILAINE SANTIAGO OLYMPIO

No que couber, FICA a presente complementação **CONSOLIDADA** ao texto inicial ao Edital 001/2020 – **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA “D” e MERENDEIRO (2ª CHAMADA)**, publicado no dia 02 de abril de 2020.

Barra do Piraí (RJ), 07 de ABRIL de 2020.

Mario ReisEsteves  
PrefeitoMunicipal

Antônio José Gonçalves de Siqueira  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic Administrador - CRA – ES nº 7228



Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
980/2020	ANA CRISTINA CORREA MEIRELLES SILVA	LICENÇA MÉDICA	90	29/10/2019	131/2020
982/2020	ELAINE MARIA DE REZENDE PERES	LICENÇA MÉDICA	120	31/10/2019	132/2020
983/2020	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	45	31/10/2019	133/2020
985/2020	GISELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	27/11/2019	134/2020
986/2020	JEANE DOS SANTOS CARIDADE DE ABREU	LICENÇA MÉDICA	60	17/11/2019	135/2020
987/2020	JOSANA DE PAIVA FERREIRA	LICENÇA MÉDICA	30	05/11/2019	136/2020
989/2020	LILIA DIAS DA ROCHA BENTO	LICENÇA MÉDICA	120	29/11/2019	137/2020
993/2020	LUCIA HELENA DOS SANTOS BARROS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	25/09/2019	138/2020
994/2020	MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	LICENÇA MÉDICA	120	11/11/2019	139/2020
911/2020	MARIA EMÍLIA MIRANDA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	05/11/2019	140/2020
922/2020	POLYANA DE OLIVEIRASOUZA MORAIS	LICENÇA MÉDICA	80	20/10/2019	141/2020
918/2020	ROSA MARIA AMARAL JACINTO ROSA	LICENÇA MÉDICA	60	03/11/2019	142/2020
917/2020	ROSELI DA COSTA DO CARMO	LICENÇA MÉDICA	35	25/10/2019	143/2020
916/2020	ROSELI RAMOS VENTURA	LICENÇA MÉDICA	30	25/10/2019	144/2020
915/2020	THIAGO MOREIRA DIAS	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	02	25/11/2019	145/2020
913/2020	VALERIA FERREIRA PEREIRA	LICENÇA MÉDICA	90	31/10/2019	146/2020
912/2020	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	60	25/10/2019	147/2020

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1465/2020	ANA LUCIA DA SILVA MUNIZ	LICENÇA MÉDICA	120	09/12/2019	199/2020
1466/2020	ELIZABETH DE SOUZA NEVES DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	07/12/2019	200/2020
1468/2020	EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	27/01/2020	201/2020
1469/2020	GABRIELE MATIAS ROQUE	LICENÇA MÉDICA	120	17/12/2019	202/2020
1529/2020	JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	90	06/01/2020	203/2020
1531/2020	LUIS ANTONIO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	18/12/2019	204/2020
1530/2020	NATALIA CRISTINA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	20/12/2019	205/2020
1532/2020	TALITA CONCEIÇÃO	LICENÇA MÉDICA	30	02/01/2020	206/2020

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1533/2020	ADIR RAINHA	LICENÇA MÉDICA	120	13/01/2020	182/2020
1534/2020	AMADO DE SOUZA DIAS	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	183/2020
1543/2020	BIANCA COELHO MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA	120	12/12/2019	184/2020
1552/2020	CAMILA ROQUE SOARES	LICENÇA MÉDICA	60	19/12/2019	185/2020
1553/2020	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	186/2020
1554/2020	CASSIA MARIA DA SILVA DELGADO	LICENÇA MÉDICA	120	23/12/2019	187/2020
1604/2020	CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	01/12/2019	188/2020
1606/2020	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA	LICENÇA MÉDICA	120	12/12/2019	189/2020
1607/2020	ELIANE MEDEIROS DA ROCHA PEDRO	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	190/2020
1608/2020	GISELE SILVA PARREIRA	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	191/2020
1611/2020	IGOR DA SILVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	18/01/2020	192/2020
1612/2020	IVAN CUSTODIO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	26/12/2019	193/2020
1613/2020	JORGE ALBERTO MACHADO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	194/2020
1614/2020	LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO	LICENÇA MÉDICA	120	14/12/2019	195/2020



1618/2020	MARISE FARIAS VERMAAS	LICENÇA MÉDICA	60	22/12/2019	196/2020
1620/2020	PAULO SERGIO SALGADO	LICENÇA MÉDICA	30	06/01/2020	197/2020
1623/2020	SILVANA PEREIRA NOBREGA	LICENÇA MÉDICA	30	29/11/2019	198/2020

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1447/2020	CLAUDIA FRAZAO DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	120	18/12/2019	148/2020
1448/2020	CLAUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI	LICENÇA MÉDICA	120	11/12/2019	149/2020
1449/2020	DELFINA REGINA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	04/12/2019	150/2020
1451/2020	DENISE RODRIGUES LUZIA	LICENÇA MÉDICA	120	03/01/2020	151/2020
1454/2020	ELAINE PAULINA PEDRO	LICENÇA MÉDICA	120	15/12/2019	152/2020
1456/2020	ELIANE LANDIM CARDOSO PINTO	LICENÇA MÉDICA	120	27/01/2020	153/2020
1457/2020	GISELE FURTADO DA SILVA CARVALHO	LICENÇA MÉDICA	120	20/01/2020	154/2020
1458/2020	JOSE GUSTAVO MOREIRA	LICENÇA MÉDICA	120	12/12/2019	155/2020
1461/2020	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	31/12/2019	156/2020
1463/2020	JOSELIA DELFINO MACHADO	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	157/2020
1470/2020	JOSINEI SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	10/12/2019	158/2020
1471/2020	JULIANA APARECIDA VIANA	LICENÇA MÉDICA	120	26/12/2019	159/2020
1474/2020	LETICIA PRAZERES FARIA	LICENÇA MÉDICA	120	10/12/2019	160/2020
1475/2020	LIZETE BRAGA FERREIRA	LICENÇA MÉDICA	90	06/12/2019	161/2020
1476/2020	LUCIANE DE SOUZA DUTRA	ALTA DA LICENÇA MÉDICA		23/01/2020	162/2020
1477/2020	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	28/11/2019	163/2020
1478/2020	WALLACE OTAVIO DA SILVA AVILA	LICENÇA MÉDICA	60	24/12/2019	164/2020

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1625/2020	ADALBERTO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	15/12/2019	165/2020
1628/2020	ANGELA MARIA ALBINO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	16/12/2019	166/2020
1629/2020	ANTONIA NAIR DE PAULA	LICENÇA MÉDICA	120	09/01/2020	167/2020
1634/2020	ANTONIO DA COSTA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	120	17/12/2019	168/2020
1635/2020	JANAINE CRISTINA VIANA ALVES	LICENÇA MÉDICA	120	26/12/2019	169/2020
1637/2020	LUCIA HELENA ANTONIO	LICENÇA MÉDICA	120	11/12/2019	170/2020
1639/2020	LUCIANA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	12/12/2019	171/2020
1640/2020	MARCELINO JOSE DE ALMEIDA	LICENÇA MÉDICA	120	15/01/2020	172/2020
1641/2020	ORMINDA APARECIDA BERNARDES ALVES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	03/11/2019	173/2020
1593/2020	RENATA SANTOS TEBALDI DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	27/11/2019	174/2020
1594/2020	ROBERTA JOSE ALVES	LICENÇA MÉDICA	120	04/12/2019	175/2020
1596/2020	ROBERTO JASMIN MEIRELES	LICENÇA MÉDICA	120	08/12/2019	176/2020
1597/2020	ROSEMAR SOUTO RIBEIRO	LICENÇA MÉDICA	120	15/11/2019	177/2020
1598/2020	SINTIA SOUZA DA SILVA PAULA	LICENÇA MÉDICA	120	30/12/2019	178/2020
1600/2020	SONIA INES SOUZA FARIAS	LICENÇA MÉDICA	120	04/12/2019	179/2020
1601/2020	SUELI JOSE FERRAZ	LICENÇA MÉDICA	120	13/12/2019	180/2020
1603/2020	SYLVIO PEREIRA DA MOTTA JUNIOR	LICENÇA MÉDICA	120	12/12/2019	181/2020



**CONVOCAÇÃO Nº 027/2020**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019. Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
95°	ALLAN VICTOR DE ARAÚJO DA CRUZ	000397	AJUDANTE DE PEDREIRO
96°	FRANK ELVIS PEREIRA SÁ	000877	AJUDANTE DE PEDREIRO
97°	MAICON DA SILVA	000307	AJUDANTE DE PEDREIRO
98°	ALESSANDRO DE OLIVEIRA GERALDO	001483	AJUDANTE DE PEDREIRO
99°	PAULO JORGE MEDEIROS DE ASSIS	001438	AJUDANTE DE PEDREIRO
100°	LUIZ FERNANDO PORTO	001420	AJUDANTE DE PEDREIRO
101°	MATHEUS DE OLIVEIRA P. THOMAZ	001392	AJUDANTE DE PEDREIRO
102°	LEONARDO DE OLIVEIRA FIRMINO	001191	AJUDANTE DE PEDREIRO
103°	CELSO RODRIGUES QUEIROZ	000216	AJUDANTE DE PEDREIRO
104°	MARCOS VINÍCIOS SILVA DE SOUZA	000415	AJUDANTE DE PEDREIRO
105°	ALAN JOVENCIO M. DE OLIVEIRA	001439	AJUDANTE DE PEDREIRO
106°	MIGUEL DE SOUZA DIAS	001301	AJUDANTE DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
8°	GUSTAVO FERREIRA ALVIM	001602	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
17°	FILIPE SANTIAGO RODRIGUES	001296	ENCARREGADO
18°	PATRICK PENA GOMES	000851	ENCARREGADO
19°	LEANDRO SANTOS PAULA	001417	ENCARREGADO
5°	JOSIMAR SANTOS DA CONCEIÇÃO	001576	GESSEIRO
6°	FLAVIO ANTONIO QUINTILIANO	000026	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
7°	JOÃO RICARDO QUEIROZ	001019	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
11°	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	000155	PINTOR
12°	MARCELO PAULINO DOS SANTOS	001091	PINTOR
13°	UELINGTON DELFINO DOS SANTOS	000368	PINTOR
14°	JEAN LUIZ CORREA PENNA	000341	PINTOR
15°	JORGE MARCOS RAMOS DE FARIAS	000214	PINTOR
16°	JOSÉ ANTONIO BRITES PINHEIRO	000327	PINTOR
12°	OTAVIO GONÇALVES AMORIM	000488	SOLDADOR
13°	GIULIANO DA COSTA VIEIRA	001640	SOLDADOR

**CONVOCAÇÃO Nº 28/2020**  
**CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 800/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
16°	ALANNA AMARAL PINHEIRO SEABRA	17055-0	ORIENTADOR SOCIAL
34°	LUCIA HELENA DA SILVA VASCONCELLOS GUIMARAES	3080-5	PEDAGOGO
33°	VANESSA MUSSI MACHADO PEREIRA	16989-7	PSICÓLOGO
22°	ANA CLEIA GONCALVES DE AGUIAR	3432-0	ASSISTENTE SOCIAL



**CONVOCAÇÃO Nº 29/2020  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 130/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
89º	RENATA GOMES DA SILVA	6117-4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO Nº 30/2020  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 503/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
91º	SAMUEL DE MATTOS NATIVIDADE	22464-2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
92º	ADRIANA DOS SANTOS VEIGA	23523-7	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO Nº 31/2020  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 1150/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
93º	CRISTIANE DOS SANTOS E SANTOS	11906-7	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO Nº 32/2020  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 1011/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
94º	PAULA APARECIDA LEMOS DE QUEIROZ	21992-4	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
95º	SILVIA LETICIA MIRANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	16974-9	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO Nº 33/2020  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11896/2019.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
6º	GUILHERME GUIMARAES PANZARIELLO	3350-2	FISCAL DE TRIBUTOS



# CÂMARA MUNICIPAL

## LEI MUNICIPAL Nº 3270 DE 15 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS GUARDIÕES DA LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o grupo denominado Guardiões da Limpeza, que será destinado a preservação da higiene pública no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – O grupo será composto por até 05 (cinco) servidores do Município.

Art. 2º - A indicação para cada guardião será discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá designar, preferencialmente, um servidor com atribuição específica para, em caso de descumprimento das normas de higiene pública, aplicar a sanção prevista no artigo 359, inciso VI.

Art. 3º - Deverá ser designados, pelo Poder Executivo, um veículo para atendimento das demandas.

Art. 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a criação de um canal de atendimento destinado as denúncias realizadas pelos Municípios, com relação ao descarte irregular de resíduos sólidos.

Art. 5º - Os guardiões da limpeza deverão permanecer, sempre que possível, em contato direto com a empresa prestadora de serviço de limpeza urbana deste Município, de modo a serem informados sobre os dias e horários de recolhimentos dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único – Os guardiões deverão, sempre que possível, informar aos Municípios os dias e horários de recolhimento dos resíduos sólidos, afixando em locais públicos ou em sítios eletrônicos.

Art. 6º - Incumbirá ao Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar campanha educativa, nas escolas da rede pública, com vistas a conscientizar os cidadãos do prejuízo do descarte irregular de lixo.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 DE ABRIL DE 2020

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 089/2019  
Autor: Jair Ferreira Borges

## LEI MUNICIPAL Nº 3272 DE 15 DE ABRIL DE 2020

EMENTA; Dispõe sobre a realização de exame de teste sanguíneo em hospitais Municipais e privados para reações alérgicas a medicamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado nos Hospitais Municipais e Rede Privada do Município de Barra do Piraí, a realização de teste sanguíneo para reações alérgicas a medicamentos.

Art. 2º - O paciente deverá autorizar a realização do teste alérgico, evitando-se assim, reações indesejáveis, ou até mesmo o óbito por ser submetido à uma medicação que porventura seja alérgico.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser fixada em local visível ao paciente, Hospitais Municipais e Privados, logo após sua publicação.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90m (noventa) dias, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 139/2019  
Autor: Jair Ferreira Borges



**LEI MUNICIPAL Nº 3246 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AO RESPONSÁVEL, ATENDENTE PESSOAL E FAMILIAR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida que o Poder Público Municipal deve disponibilizar atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente no mesmo dia, horário e equipamento que o ente familiar ou assistido.

§ 1º - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - responsável é o indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

II - atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família, que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais a pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

III - familiar é o conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vive na mesma casa formando um lar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 de fevereiro de 2020

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 054/2019  
Autor: João Paulo Mariano Novaes

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039 DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 do RICMB:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CRFB/88);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS -, bem como a Declaração de Pandemia Global, em virtude de disseminação de contaminação pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) e da doença por ele causada (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, cuja dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN -, em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, em especial o artigo 4º, o qual dispõe sobre a autonomia de o Poder Legislativo em definir sua limitação de funcionamento;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais: (i) 46.970 de 13 de março de 2020; (ii) 46.973 de 16 de março de 2020; (iii) 46.979 de 19 de março de 2020; e (iv) 46.980 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21 de 20 de março de 2020, prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 pelo Decreto Municipal nº 32 de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, cujo prorroga o prazo em mais 15 (quinze) dias;  
RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar as medidas de combate ao coronavírus, contidas nos Atos da Presidência nº 31/2020 (publicado em 19/03/2020) e 36/2020, até dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. Este Ato poderá ser revisado, a qualquer momento, respeitando as orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Ato da Presidência 31/2020 (publicado em 19/03/2020) e Ato da Presidência nº 36/2020 (publicado em 26/03/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE



# Atendimento Dívida Ativa Ajuizada

A partir desta segunda, 23, o atendimento será realizado **exclusivamente por telefone**, por motivo de prevenção ao Coronavírus (Covid-19), **de 10h às 16h.**

 (24) **99884-5904**  
 (24) **2443-1088**



PREFEITURA DE  
**BARRA DO PIRAI**

